



RESOLUÇÃO Nº 001/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 35, INCISOS IV, V, VI, VII, ARTIGOS 40, 41, E SUPRIME OS INCISOS VIII, IX E X DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificada a redação dos incisos IV, V, VI, VII, VIII e suprime os incisos VIII, IX e X do parágrafo único do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que tem a seguinte redação:

Art. 35...

Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são as seguintes:

- I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
- III – Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Comissão de Saúde e Assistência Social;
- V – Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio;
- VI – Comissão de Meio Ambiente;
- VII – Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor;
- VIII - Comissão de Educação;
- IX - Comissão dos Direitos Humanos;
- X - Comissão de Direitos da Mulher

E passa a ter a seguinte redação



Câmara Municipal de Barra do Piraí
GABINETE DO PRESIDENTE



Art. 35...

Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são as seguintes:

- I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
- III – Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Comissão de Saúde e Assistência Social;
- V – Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
- VI – Comissão de Defesa dos Direitos: Humanos, do Consumidor e da Mulher;
- VII – Comissão de Educação.

Art. 2º - O artigo 41 e seu inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que têm a seguinte redação:

Art 41. À Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, compete:

- I – manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito à economia agrícola e pecuária, à indústria e comércio da municipalidade.

Passam a ter a seguinte redação:

Art 41. À Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, compete:



Câmara Municipal de Barra do Piraí
GABINETE DO PRESIDENTE

I – manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito à agricultura e pecuária, à indústria, comércio e meio ambiente da municipalidade.



Art. 3º - O artigo 42 e seu inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que têm a seguinte redação:

Art. 42 – Compete à Comissão do Meio Ambiente:

I - – manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito à manutenção do Meio Ambiente ecologicamente saudável e equilibrado.

Passam a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Consumidor e da Mulher;

I – Manifestar-se sobre todo e qualquer assunto que envolva dos direitos humanos, do consumidor e da mulher, contribuindo para o aperfeiçoamento e a materialização destes direitos.

Art. 4º - Suprime o § 3º do artigo 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que tem a seguinte redação:

§ 3º - O mesmo Vereador não pode ser eleito para mais de 2 (duas) Comissões.



Câmara Municipal de Barra do Piraí
GABINETE DO PRESIDENTE

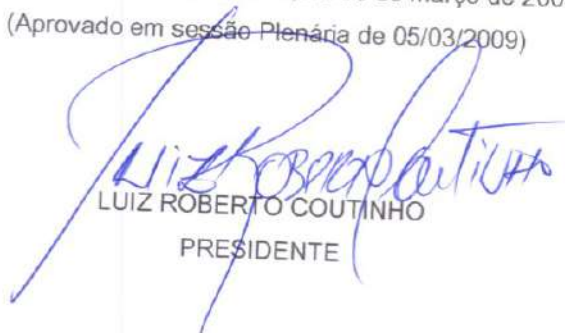
Art 5º - O § 4º do artigo 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, passa para § 3º em função da supressão objeto do artigo anterior.



Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mais especificamente as Resoluções: 07/1994, 006/2001, 008/2002 e 04/2003.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 06 de março de 2009.

(Aprovado em sessão Plenária de 05/03/2009)


LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Autor: Mesa Diretora